



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 120/2026 - GABINETE PROG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 120/2026-PROG/UEMA

EXCEDENTES DO PAES 2026

3ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO 1º SEMESTRE DE 2026

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROG/UEMA, tendo em vista a desistência de candidatos aprovados e classificados para matrícula no PAES 2026, torna público para conhecimento dos interessados a convocação de candidatos **excedentes** e candidatos classificados da segunda entrada do PAES (2º/2026), para a matrícula no **primeiro semestre de 2026**, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de pontos, conforme a ordem de classificação, além de estabelecer as normas e os procedimentos para a matrícula do Processo Seletivo de Acesso à Educação Superior - PAES 2026 de Cursos de graduação, na modalidade presencial do Edital n.º 57/2025-GR/UEMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Ficam convocados os candidatos excedentes e candidatos classificados da segunda entrada do PAES (2º/2026) para a matrícula no **primeiro semestre de 2026**, relacionados no Anexo deste Edital.

1.2 As vagas serão preenchidas obedecendo, rigorosamente, à ordem decrescente de pontos obtidos conforme ordem de classificação.

1.3 A ordem decrescente de pontos obtidos, conforme descrito no subitem 1.2 deste Edital, é estabelecida de acordo com o que determina a Lei n.º 12.637/2025, que estabelece o sistema de reserva de vagas para egressos da rede pública e suas categorias, cujos candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas, bem como dos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

1.4 No caso de não preenchimento das vagas, estas deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas (BR-PPI → BR-Q → IR-PPI → IR-Q) e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (BR-DC → IR-DC), conforme consta no Edital n.º 57/2025-GR/UEMA.

1.5 Persistindo as sobras de vagas, estas serão preenchidas por candidatos que concorrem ao sistema de vagas para pessoas com deficiência (PcD) e, posteriormente, ao sistema de ampla concorrência.

2. DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula dos candidatos convocados de que trata este Edital ocorrerá nos seguintes locais:

a) Em **São Luís**, nas Secretarias dos respectivos Cursos; e nos *campi* de Bacabal, Balsas, Barra do Corda, Caxias, Colinas, Codó, Coroatá, Itapecuru-Mirim, Lago da Pedra, Pinheiro, Pedreiras, Presidente Dutra, São Bento e Timon, nas Secretarias dos respectivos Cursos para os quais os candidatos estão sendo convocados nos dias **8, 9 e 10 de abril de 2026**, no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h30**.

2.2 A matrícula pode ser realizada por procuração, desde que sejam apresentados os originais da procuração e do documento de identidade do procurador e do candidato, além de toda a documentação exigida no **subitem 2.3** deste Edital.

2.3 Para a efetivação da matrícula de que trata este Edital, serão exigidos:

a) Certificado de Ensino Médio com Histórico Escolar (original e cópia), com visto da Inspeção Escolar ou carimbo de isento do Conselho Estadual de Educação;

b) Cédula de Identidade (original e cópia);

c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino e maior de 18 anos (original e cópia);

e) Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser emitida por meio do endereço eletrônico http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm;

f) uma foto 3x4 recente;

g) CPF (original e cópia);

h) comprovante de residência (original e cópia).

2.4 Após efetivação da matrícula, o estudante deverá obrigatoriamente realizar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UEMA - SIGUEMA, no endereço eletrônico <https://sis.sig.uema.br/sigaa/>, para que possa acessar às funcionalidades do referido sistema.

2.5 Ao realizar o primeiro acesso no SIGUEMA, após o autocadastro obrigatório, o estudante deverá responder ao questionário socioeconômico.

2.6 Os candidatos que tenham completado 18 anos de **1º de janeiro de 2026 a 10 de abril de 2026**, estão dispensados da comprovação da quitação com o serviço militar e poderão matricular-se sem apresentação do referido documento.

2.7 Não serão aceitas declarações, para fim de comprovação de conclusão do Ensino Médio, exceto, no caso do candidato de escola pública ou privada em que ainda não fora emitido o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar em tempo hábil do ano de 2025, para a matrícula no primeiro semestre de 2026.

a) Para a situação específica apresentada no subitem 2.7, será permitida a apresentação de Declaração de Conclusão de Curso de ensino médio assinada pelo(a) Diretor(a) da escola.

2.8 O candidato que se enquadra no subitem 2.7, alínea "a", deverá, sob pena de recusa da matrícula, assinar um termo de compromisso no qual se obriga a apresentar o Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado do respectivo Histórico Escolar (original e cópia), conforme o estabelecido no **subitem 2.3**, alínea "a", do presente Edital, na Direção de Curso e Controle Acadêmico dos demais *campi*, no prazo improrrogável de 120 (cento e vinte) dias, que findará em 10 de agosto de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 A UEMA comunicará aos candidatos subsequentes para ocupar vagas de candidatos faltosos, por meio das informações de contato prestadas no ato de preenchimento do requerimento de inscrição

PAES/2026, sendo essas informações de responsabilidade do candidato, o qual arcará com as consequências de eventuais erros que possam impedir e/ou dificultar a comunicação entre a UEMA e o candidato.

3.2 Não será aceita, em nenhuma hipótese, matrícula fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.3 O não comparecimento ao setor de matrícula, no período estabelecido, e a não apresentação, na sua totalidade, da documentação exigida para matrícula neste Edital, acarretará a perda do direito de ingresso do candidato nesta Universidade.

3.4 Conforme o artigo 2º da Lei Federal n.º 12.089/2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, duas vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes, em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

3.5 Os candidatos deverão, no ato da matrícula, dar fiel cumprimento às disposições estabelecidas no artigo 100 do Regimento dos Cursos de Graduação da UEMA, aprovadas pela Resolução n.º 1816/2024-CEPE/UEMA.

3.6 As dúvidas quanto aos procedimentos de matrícula poderão ser encaminhadas para o e-mail <ceg@prog.uema.br>.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís - MA, 6 de abril de 2026.

Prof. Dr. José Sampaio de Mattos Junior
Pró-Reitor de Graduação

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ SAMPAIO DE MATTOS JUNIOR, PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO**, em 06/04/2026, às 11:25, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 06/04/2026, às 12:14, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **013902825** e o código CRC **4528E217**.